Transcrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei nº 1.648/82 - Igarassu, 23 de novembro de 1982

EME NTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1547 de 06.09.1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 186 e 187 da Lei nº 1547 de 06 de setembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 186.....
.....
.....

IV - após 30 anos de efetivo exercicio em função de magisterio, se professor, ou 25 anos, se professora.

Artigo 187.....
.....
.....

III- aposentar-se com base no artigo 186, inciso IV.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 23 de novembro de 1982.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.